

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 187

Senhores Deputados.— A vossa comissão de finanças, a quem foi presente a proposta de lei n.º 111-B da iniciativa dos ilustres Ministros das Finanças e Guerra, vem dar-vos conta do resultado do estudo a que a submeteu.

Está ela suficientemente justificada no relatório que a precede, não carecendo de mais desenvolvidas considerações, para que a sua aprovação se imponha.

Nestes termos, é a vossa comissão de

finanças de parecer que a proposta de lei n.º 111-B pode merecer a vossa aprovação, depois de dar ao artigo 3.º a redacção seguinte:

«Artigo 3.º As verbas a despende, depois de cumpridas as formalidades prescritas nas leis que regulam a contabilidade pública, serão postas à disposição do conselho administrativo do Parque Automóvel Militar».

Sala das sessões da comissão de finanças da Câmara dos Deputados, em 8 de Outubro de 1919.

Manuel José da Silva (Oliveira de Aze-
méis).

Prazeres da Costa.

António Fonseca.

António Maria da Silva.

J. M. Nunes Loureiro.

Estêvão da Cunha Pimentel.

Alberto Jordão Marques da Costa.

Raúl Tamagnini.

F. de Pina Lopes, relator.

Proposta de lei n.º 111-B

Senhores Deputados.— Considerando que o incêndio do pavimento superior da *Garage Militar* destruiu completamente o local da recolha de carros e alojamento das tropas e serviços auxiliares do Serviço Automóvel Militar:

Considerando que, além do exposto, urge proceder imediatamente à reconstrução da referida *Garage*, a fim de evi-

tar que por completo se arruine o pavimento inferior que ficou intacto mas que a acção das chuvas da próxima estação invernososa muito virá prejudicar;

Considerando, finalmente, que a reconstrução deve ser posta de parte toda a obra de madeira que o edificio tinha, sendo portanto, absolutamente necessário metalicar todas as madres, varedo e ri-

pado que eram de madeira e que foram a única causa da rápida propagação do incêndio;

Considerando ainda que convém dotar a *Garage Militar* e as oficinas do Parque Automóvel com recursos próprios modernos contra incêndios, a fim de atenuar os efeitos, notados em todos os incêndios, da falta de água, recursos que só por si poderiam ter localizado o incêndio:

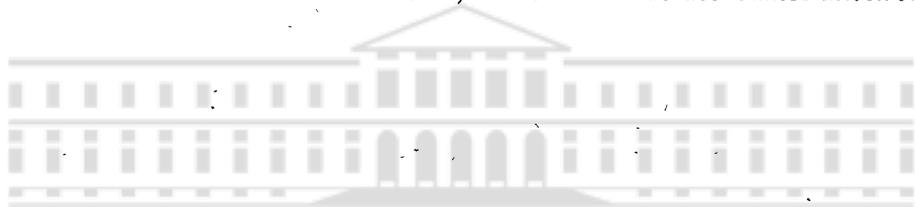
Tenho a honra de submeter à vossa aprovação a seguinte

PROPOSTA DE LEI

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Guerra,

Sala das Sessões, em 20 de Agosto de 1919.

O Ministro das Finanças, *Francisco da Cunha Rêgo Chaves*.
O Ministro da Guerra, *Helder Armando dos Santos Ribeiro*.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR